

Lei nº 102

Transfere a Praça de Esporte
ao "Deffim Moreira Futebol Club".

A Câmara Municipal de Deffim Mo-
reia decreta e promulga a seguinte
Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autori-
zado a executar o Art. 1º da Lei nº 67, de 17 de Agosto de
1951, e transferir a Praça de Esporte ao "Deffim Moreira
Futebol Club".

Art. 2º - Na hipótese de dissolução do
"Deffim Moreira Futebol Club", reverterá esse patrimônio
ao Município.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de
sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Deffim Moreira, 8 de
Setembro de 1953.

a) Latino Wilson Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal.